ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Processo Nº: 029/97 Data 14/ 03 1997

Nome: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 015/97

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O HOSPITAL SANTA TEREZINHA LTDA.

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Reunião: 07 ABRIL 19 97
Silvério Fortunato
Presidente

DISTRIBUIÇÃO

ENTRADA: 14.03.1997

PROTOCOLO: 14.03.1997

LIDO EM PLENÁRIO, NA SESSÃO DO DIA 17.03.1997, E ENCAMINHADO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:

17.03.1997

PARECER:

CONSTITUCIONAL

SESSÃO ORDINÁRIA:

07.04.1997

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
CEP 99700-000 - Erechim (RS)

Fls. 001

Of. Cam. no. 029/97 **ERECHIM, 13 DE MARÇO DE 1997.**

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA:

DETERMINO A LEITURA EM PLENÁRIO, NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 17/03/1.997, APÓS ENCAMINHA-SE À APRECIAÇAO/ DA COMISSAO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.

ERECHIM,RS 17 DE MARÇO DE 1.997

SILVÉRIO FORTUNATO - Presidente

SENHOR PRESIDENTE:

Por intermédio do presente, estamos encaminhando para apreciação do Egrégio Poder Legislativo, em regime de urgência urgentíssima, o **PROJETO DE LEI no. 015/97**, que **DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O HOSPITAL SANTA TEREZINHA LTDA.**

O presente Projeto encontra sua justificativa por ser um Hospital Municipal, filantrópico, sem fins lucrativos e de caráter assistencial e beneficente.

Na expectativa de que este ercontre guarida, subscrevemo-nos.

Respeitosamente

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

Protocolo
029/97 14 03 97
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Reunião: 07 ABRIL 19 97
Silverio Fortunato
Presidente

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
VEREADOR SILVÉRIO FORTUNATO
DD. PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO
NESTA CIDADE

Ao VEREADOR -
EDGAR P. MARMENTINI
PARA RELATAR
18/03/97

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
CEP 99700-000 - Erechim (RS)

002

PROJETO DE LEI no. 015/97.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O HOSPITAL SANTA TEREZINHA LTDA.

Art. 1o. - É declarado de utilidade pública o **"HOSPITAL SANTA TEREZINHA LTDA."**, com sede na Rua Itália, 919, nesta cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, entidade filantrópica, sem fins lucrativos, de caráter assistencial e beneficente, com tempo de duração indeterminado.

Art. 2o. - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ERECHIM-RS, 13 DE MARÇO DE 1997.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

Fls. 003

Erechim, 01 de abril de 1997

Ilmo. Sr.
LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
M.D. Prefeito Municipal

Prezado Senhor:

Conforme protocolo nº 1396 de 24 de fevereiro passado, solicitamos "Declaração de Utilidade Pública" para o Hospital Municipal Santa Terezinha.

Sabemos todos Senhor Prefeito, dos relevantes serviços que o hospital poderá prestar cada vez mais a nossa comunidade, porém, também sabemos das dificuldades financeiras para viabilizarmos os serviços de forma resolutiva e qualificada.

A carga tributária, os encargos sociais, o alto custo e a complexidade técnica dos serviços hospitalares, a necessidade de significativos investimentos para que possamos evitar a absolecência plena da estrutura de apoio aos serviços médicos, já bastante comprometida e por fim, a baixa remuneração pelos serviços prestados aos pacientes do sistema público/SUS, nos obriga a não medirmos esforços na contenção de despesas que não gerem retorno de fato.

Neste sentido Senhor Prefeito, é que encaminhamos o pedido de "Declaração de Utilidade Pública", necessária para que possamos no futuro encaminhar a solicitação de isenção de tributos/encargos sociais e especialmente, neste momento, para que possamos gestionar junto aos bancos a isenção da CPMF.

Entendemos que seria injustificável o pagamento da CPMF por um hospital público, quando esta contribuição foi criada justamente para

Fls.004

beneficiar e não penalizar a "SAÚDE", quer nos seus aspectos preventivos, quanto curativos.

Certos dos encaminhamentos necessários, elevamos cordiais saudações e colocamo-nos a disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,

CLAUDIO HENRIQUE GIACOMINI
Diretor Presidente
HMST

Fls. 050

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Poder Legislativo

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Reunião: 07 ABRIL 19 97
Silverio Fortunato
Presidente

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

TOCOLO N.º:

CESSO N.º: 029/97

OR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ÉRIA: PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 015/97

NTA: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O HOSPITAL SANTA TEREZINHA LTDA.

VER

RELATOR: EDEGAR MARMENTINI

PARECER: CONSTITUCIONAL.

Recebemos do Sr Vereador Presidente o Projeto de Lei que versa sobre a Declaração de Utilidade Pública do Hospital Santa Terezinha Ltda.

Examinamos e percebemos que o controle patrimonnial édo Município de Erechim, de conformidade dos documentos anexos.

Diante do apresentado é a Câmara Municipal competente para apreciar e votar o presente, por tratar-se de mátéria constitucional , além de ser de interesse social.

Este é o nosso parecer.

Submetemos à apreciaçãodos demais pares.

Erechim,rs, 02 de abril de 1997

Vereador Edgar Marmentini

Relator:

ACOMPANHAM O PARECER:

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO PELA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
Reunião: 07 ABRIL 19 97
PRESIDENTE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

EXMO SR VEREADOR SILVÉRIO FORTUNATO
MD PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
ERECHIM= RS

SENHOR PRESIDENTE

Os Vereadores, abaixo firmatários, na forma do RI e dentro do Processo Legislativo, por sua maioria, vêm à presença de V.Excia REQUERER que o Projeto de Lei nº 015/97 do Poder Executivo Municipal que versa sobre Declaração de Utilidade Pública do Hospital Santa Terezinha Ltda, seja reapreciado e votado em Plenário, com a seguinte alteração: Excluir a palavra " filantrópica" do artigo 1º do referido Projeto deLei.

Requerem, também, após manifestação de V.Excia, seja enviado à Comissão de Redação e Justiça, para manifestação desta.

Erechim,rs, 08 de abril de 1997

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA:

Recebo a presente, em 09 de Abril de 1.997, despacho favoràvelmente, e encaminho à apreciação da COMISSÃO/ DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:-

EM 09/04/1.997

SILVERIO FORTUNATO
Presidente

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
CEP 99700-000 - Erechim (RS)

Fls. 002

PROJETO DE LEI no. 015/97.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O HOSPITAL SANTA TEREZINHA LTDA.

Art. 1o. - É declarado de utilidade pública o **"HOSPITAL SANTA TEREZINHA LTDA."**, com sede na Rua Itália, 919, nesta cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, entidade filantrópica, sem fins lucrativos, de caráter assistencial e beneficente, com tempo de duração indeterminado.

Art. 2o. - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ERECHIM-RS, 13 DE MARÇO DE 1997.

Schmidt

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Poder Legislativo

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROTOCOLO N.º:

PROCESSO N.º: 029/97

AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

MATÉRIA: PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 015/97
E M E N D A

EMENTA: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O HOSPITAL SANTA TEREZINHA LTDA.-

Vereadores Integrantes da

RELATOR: Comissão Justiça Redaçã

PARECER: Constitucional

Em razão de estar o presente Projeto de Lei em fase de tramitação, somos de Parecer Favorável que o Plenário reexamine e quanto a emenda supressiva é perfeitamente constitucional, uma vez que para o reconhecimento de filantropia, uma das exigências é exatamente a declaração de utilidade pública.

Submetemos a apreciação dos demais pares - desta comissão.

Erechim, RS, 09 de Abril de 1997.

Acompanha o Parecer

Brito

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO PELA COMISSÃO
DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
Reunião 10/04/1997
PRESIDENTE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Erechim, RS, 18 de Abril de 1.997.

Senhor Presidente:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos por meio do presente, solicitar a Vossa Excelência, a retirada do pedido de revisão de votação do Projeto de Lei Executivo Nº 015/97, que versa sobre "Declaração de utilidade pública do Hospital Santa Terezinha Ltda.", por não atender os objetivos que foram propostos.

Por outro lado, solicitamos que seja enviado ao Poder Executivo projeto original, já aprovado nesta Casa de representação popular.

Sendo o que se oferece para o momento, colhemos o ensejo para renovar votos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente

VALDEMAR ARTUR LOCH
Autor

Exmo. Sr.
Vereador **SILVERIO FORTUNATO**
DD. Presidente da Câmara de Vereadores
Nesta

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA:
ATENDA-SE O SOLICITADO, E ENVIA-SE O PROJETO ORIGINAL.
EM 18 DE ABRIL DE 1.997.

SILVERIO FORTUNATO
Presidente

Recebido na Secretaria da Casa em 18 de abril de 1.997, e encaminhado ao Sr. Presidente.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

EXMO SR VEREADOR SILVÉRIO FORTUNATO
MD PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
ERECHIM= RS

SENHOR PRESIDENTE

Os Vereadores, abaixo firmatários, na forma do RI e dentro do Processo Legislativo, por sua maioria, vêm à presença de V.Excia REQUERER que o Projeto de Lei nº 015/97 do Poder Executivo Municipal que versa sobre Declaração de Utilidade Pública do Hospital Santa Terezinha Ltda, seja reapreciado e votado em Plenário, com a seguinte alteração:
Excluir a palavra " filantrópica" do artigo 1º do referido Projeto deLei.

Requerem, também, após manifestação de V.Excia, seja enviado à Comissão de Redação e Justiça, para manifestação desta.

Erechim,rs, 08 de abril de 1997

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA:

Recebo a presente, em 09 de Abril de 1.997, despacho favoràvelmente, e encaminho à apreciação da COMISSÃO/ DE JUSTIÇA E REDAÇAO:-

EM 09/04/1.997

SILVERIO FORTUNATO
Presidente

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
CEP 99700-000 - Erechim (RS)

PROJETO DE LEI no. 015/97.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O HOSPITAL SANTA TEREZINHA LTDA.

Art. 1o. - É declarado de utilidade pública o "HOSPITAL SANTA TEREZINHA LTDA.", com sede na Rua Itália, 919, nesta cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, entidade filantrópica, sem fins lucrativos, de caráter assistencial e beneficente, com tempo de duração indeterminado.

Art. 2o. - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ERECHIM-RS, 13 DE MARÇO DE 1997.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Poder Legislativo

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROTOCOLO N.º:

PROCESSO N.º: 029/97

AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

MATÉRIA: PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 015/97
E M E N D A

EMENTA: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O HOSPITAL SANTA TEREZINHA LTDA.-

RELATOR: Vereadores Integrantes da Comissão Justiça Redação

PARECER: Constitucional

Em razão de estar o presente Projeto de Lei em fase de tramitação, somos de Parecer Favorável que o Plenário reexamine e quanto a emenda supressiva é perfeitamente constitucional , uma vez que para o reconhecimento de filantropia, uma das exigências é exatamente a declaração de utilidade pública.

Submetemos a apreciação dos demais pares - desta comissão.

Erechim, RS, 09 de Abril de 1997.

Acompanha o Parecer

Brito

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO PELA COMISSÃO
DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
Reunião: 10/04/1997.
PRESIDENTE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Poder Legislativo

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROTOCOLO N.º:

PROCESSO N.º: 029/97

AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

MATÉRIA: PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 015/97
E M E N D A

EMENTA: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O HOSPITAL SANTA TEREZINHA LTDA.-

Vereadores Integrantes da

RELATOR: Comissão Justiça Redaçã

PARECER: Constitucional

Em razão de estar o presente Projeto de Lei em fase de tramitação, somos de Parecer Favorável que o Plenário reexamine e quanto a emenda supressiva é perfeitamente constitucional, uma vez que para o reconhecimento de filantropia, uma das exigências é exatamente a declaração de utilidade pública.

Submetemos a apreciação dos demais pares - desta comissão.

Erechim, RS, 09 de Abril de 1997.

Acompanha o Parecer

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO PELA COMISSÃO
DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
Reunião: 10 / 04 / 1997
PRESIDENTE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

132/97 - ZB

Erechim, RS, 18 de Abril de 1997.

Senhor Prefeito:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos pelo presente, passar as mãos de Vossa Excelência, expediente aprovado na Sessão Plenária Ordinária de 07 de abril de 1997, oportunidade em que tramitou na pauta da Ordem do Dia, desta Casa de representação popular, cópia em anexo para os devidos fins.

- PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 015/97
Declara de utilidade pública o Hospital Santa Terezinha Ltda.

Certos de sua atenção, aproveitamos o ensejo para renovar votos de apreço e consideração.

Atenciosamente

Vereador **SILVERIO FORTUNATO**
Presidente da Câmara de Vereadores

Exmo. Sr.
LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
DD. Prefeito Municipal
Nesta

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
CEP 99700-000 - Erechim (RS)

LEI No. 2.902, DE 22 DE ABRIL DE 1997.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O HOSPITAL SANTA TEREZINHA LTDA.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município:

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1o. - É declarado de utilidade pública o "**HOSPITAL SANTA TEREZINHA LTDA.**", com sede na Rua Itália, 919, nesta cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, entidade filantrópica, sem fins lucrativos, de caráter assistencial e beneficente, com tempo de duração indeterminado.

Art. 2o. - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ERECHIM-RS, 22 DE ABRIL DE 1997.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data Supra.

DOUGLAS LUIS SANTIN
Sec. Mun. de Administração